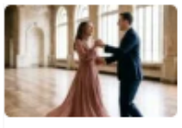
MAIS BRASIL

Nº 001157 | SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 JORNALMAISBRASIL.COM.BR

Operação mira fraudes tributárias de R$ 185 milhões em 10 estados



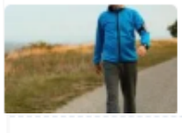
depois dos 60, a dança de salão treina equilíbrio, memória e pernas na mesma aula de 1 hora



diástase abdominal exige diagnóstico e cuidado médico



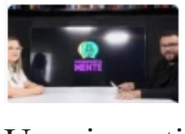
Comer mais proteína faz ganhar mais músculos? Estudo revela onde o benefício pode diminuir



detalhe na forma de andar aparece sete anos antes da doença



Estudantes desenvolvem plataformas para combater a desinformação



Podcast da Seduc/GO debate avanços e metas da Educação Integral – SEDUC



Uma investigação mira um esquema de fraudes tributárias de mais de R$ 185 milhões em dez estados. A Polícia Federal (PF) e a Receita Federal cumprem, nesta quinta-feira (12), mandados de busca e apreensão em oito cidades do Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Rondônia e Roraima. Entre os alvos estão endereços nas capitais Curitiba, Manaus e Boa Vista. A Operação Tax Mirage também apura crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio, inclusive com o uso de laranjas. Há indícios da participação de 48 empresas em 32 municípios.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site: jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Fale conosco :
(62) 9 9926-2668
contatojornalmaisbrasil@gmail.com

'00'03- 22:39:43 2026.03.02
JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

Affego
Associação do Fisco de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente Executiva da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS – AFFEGO, nos termos dos artigos 21 e 34, inciso II, do Estatuto Social, **convoca** os associados da entidade para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO, a realizar-se em sua sede, na Rua 83, n° 218, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, no dia, **05 de dezembro (sábado), presencial** às 9:00h, em primeira convocação, ou às 9:30h, em segunda convocação, quando serão tratados os seguintes assuntos:
1) Apreciação e deliberação sobre o plano de atividades e previsão orçamentária para o exercício de 2027, elaborados pela Diretoria Executiva e previamente apresentados ao Conselho de Administração;
2) Fixação do montante global ou individual, do ressarcimento de despesas dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética e Julgamento, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e demais conselhos auxiliares de gestão de unidades descentralizadas, para os meses de janeiro a junho do exercício de 2027;
3) Deliberação sobre eventuais recursos a penalidades sugeridas ou aplicadas a associados não detentores de mandato eletivo, exauridos os recursos no Conselho de Administração;
4) Apreciação de assuntos gerais.

Goiânia, 13 de novembro de 2026.

Dalvina Alves Cardoso
Presidente Executivo da AFFEGO

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE MADEIRA NO ESTADO DE GOIÁS
Rua P-15-A, n. 22, Setor dos Funcionários, CEP 74.543-300, Goiânia-GO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os membros da categoria para participarem da Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se nos seguintes dias, locais e horários: No dia 16/11/2026, às 7h:00min. na firma Madeireira Barretos Ltda. e às 15hs na firma Flexibase Ind. Com. de Móv. Imp. Exp. Ltda. No dia 17/11/2026, às 7hs na firma Sicmol S. A. e às 15hs na firma Móveis Dequalitá Ltda. Dia 18/11/2026, às 7hs na firma T.M.K Ind. Com. de Embalagens Ltda. e às 16hs na firma N. C. Móveis Ltda. No dia 19/11/2026, às 7:30hs na firma Montreal Montadora de Móv. e Eletrodomésticos Ltda. e às 16hs na firma Base Ind. Com. de Móveis Ltda. No dia 20/11/2026, às 7hs na firma Eskema Molduras Ltda. às 12hs na firma Com´Art Ind. Com. de Móveis Ltda. e às 16hs na firma Thallytha Móv. Ltda. No dia 23/118/2026, às 7hs nas firmas A.V. Soares e Cia Ltda. e Post Portas Ind. Com. de Móv. Ltda., às 9hs na firma Jota PR Ind. Com. de Madeiras Ltda. e às 12hs nas firmas Carrocerias Flach e Furgões Ltda. e Flach Carrocerias Ltda. No dia 24/11/2023, às 7hs na firma S.L.G. Cozinhas e Armários Ltda. No dia 28/11/2026, às 15hs na sede do Sindicato para os demais trabalhadores da categoria. A ordem do dia é a seguinte: 1-Autorização para a Diretoria do Sindicato celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Patronal, criando novas cláusulas e revendo as existentes na Convenção de 2026, inclusive a do desconto da contribuição assistencial, Conforme entendimento do STF no Agravo no Recurso Extraordinário (ARE) 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935); 2-Conceder poderes ao Presidente do Sindicato para, em caso de frustração da tentativa de negociação, indicar mediador, aceitar ou rejeitar o mediador indicado pelo Sindicato Patronal, bem como solicitar mediação do MTE e 3-Autorizar a Diretoria a impetrar Dissídio Coletivo de natureza jurídica e econômica, no caso das negociações não lograrem êxito. Cabe alertar que as decisões tomadas por maioria dos participantes da Assembleia, atingirão a todos os integrantes da categoria, independente do comparecimento. Goiânia/GO, 12 de novembro de 2026 - Rube Santos do Carmo - Presidente













ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

HOSPITAL ENCORE LTDA.
CNPJ/MF nº 26.878.439/0001-05 NIRE 52200878371

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Senhores sócios do **HOSPITAL ENCORE LTDA,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.878.439/0001-05 ("Sociedade"), nos termos do Contrato Social, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia **19/11/2026**, às **15:30hs** ("**Reunião**"), em primeira convocação, de forma exclusivamente virtual através da plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Sociedade, nos termos do item (ix) da Cláusula 9ª do Contrato Social, de garantia fidejussória (fiança) no âmbito **(i)** da 3ª (terceira) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Anchieta S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.560.878/0001-07 ("**Hospital Anchieta**"), no valor total de até R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Anchieta**" e "**Debêntures Anchieta**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Anchieta S.A." ("**Escritura de Emissão Anchieta**") a ser celebrado entre o Hospital Anchieta, a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Vert**"), a Kora Saúde Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.520/0001-66 ("**Kora**"), a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão); e **(ii)** da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Meridional S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.625.711/0001-51 ("**Hospital Meridional**"), no valor total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Meridional**" e "**Debêntures Meridional**", respectivamente e, quando em conjunto com a Emissão Anchieta, "**Emissões**"), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Meridional S.A." ("**Escritura de Emissão Meridional**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Anchieta, "**Escrituras de Emissão**") a ser celebrado entre o Hospital Meridional, a Vert, a Kora, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A outorga da garantia fidejussória pela Sociedade estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à conclusão da operação de reestruturação descrita na proposta da administração divulgada pela Kora em 17 de julho de 2026 e aprovada pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de julho de 2026, com a efetiva entrega dos novos valores mobiliários previstos na referida proposta da administração até 31 de março de 2027 ("**Data de Fechamento**" e, a referida condição, a "**Condição Suspensiva**"), considerando que, em 5 de novembro de 2026, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os planos de recuperação extrajudicial do grupo Kora Saúde, apresentados em 29 de abril de 2026 nos autos do processo nº 4073175-42.2026.8.26.0100; **(b)** a outorga, pela Sociedade, nos termos dos itens (iv) e (ix) da Cláusula 9ª do Contrato Social, no âmbito das Emissões e em garantia das obrigações garantidas, de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária da propriedade superveniente, nos termos do artigo 22, §3º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, sobre os determinados imóveis de propriedade da Sociedade, nos termos a serem estabelecidos nas Escrituras de Emissão e nos respectivos contratos de alienação fiduciária de imóveis ("**Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**" e, a referida garantia, a "**AF de Imóveis**"), sendo certo que a AF de Imóveis será compartilhada entre os titulares das Debêntures Anchieta e os titulares das Debêntures Meridional, observada a Condição Suspensiva; **(c)** a ciência e concordância dos Sócios com a constituição, pelo CCRI, no âmbito das Emissões e sob a Condição Suspensiva, de alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de titularidade do CCRI, nos termos das Escrituras de Emissão e dos respectivos contratos de alienação fiduciária de participações societárias, a ser compartilhada entre os titulares das Debêntures Anchieta e os titulares das Debêntures Meridional, bem como a confirmação de que tal garantia não representa violação a quaisquer termos do Contrato Social, observada a Condição Suspensiva; **(d) o** comparecimento da Sociedade em todo e qualquer ato necessário à formalização das garantias aprovadas, inclusive, mas não se limitando, à celebração das Escrituras de Emissão, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e, na qualidade de interveniente anuente, dos contratos de alienação fiduciária de participações societárias referidos no item **(c)** acima, conforme se fizer necessário, bem como a realização de todo e qualquer ato necessário à devida constituição e manutenção das garantias aprovadas e aos respectivos registros que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável; e **(e)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, caso aprovadas. **CONDIÇÃO SUSPENSIVA** A eficácia da aprovação das matérias constantes dos itens (a) a (d) da ordem do dia estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à verificação da Condição Suspensiva, conforme definida no item (a) acima. Assim, caso a Condição Suspensiva não seja verificada até a Data de Fechamento, as aprovações eventualmente concedidas pelos Sócios em relação a tais matérias não produzirão efeitos. **INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS** Aos Sócios que estejam interessados em participar e/ou votar na reunião, enviem até o dia 18/11/2026 um e-mail para a Sociedade, no endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br, manifestando seu interesse em participar da reunião, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do sócio e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Reunião, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para contato; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Reunião: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para sócio pessoa física: cópia do documento de identidade do sócio ou de seu procurador, conforme aplicável; e (2) para sócio pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do sócio, bem como cópia do documento de identidade do respectivo representante legal ou procurador. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na reunião, a Sociedade enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da reunião de sócios; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião. Caso determinado Sócio não receba as senhas de acesso com até 1 hora de antecedência ao horário de início da reunião, tal Sócio deverá entrar em contato com a Sociedade por meio do e-mail juridico@korasaude.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. Na data da reunião, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença da Sócio via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da reunião, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de Sócios que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. A Sociedade não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos Sócios e representantes legais durante a reunião. A Sociedade informa que a Reunião será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos sócios (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Reunião. Em caso de ausência de quórum para instalação da Reunião em primeira convocação, que exige a presença de sócios titulares de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, a Reunião será realizada em segunda convocação, com qualquer número de sócios, mediante nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato Social e do artigo 1.152, §3º, do Código Civil. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios representando, ao menos, a maioria absoluta do capital social, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social. **DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Reunião encontram-se à disposição dos Sócios na sede social da Sociedade e poderão ser enviados aos Sócios que os solicitarem por meio do endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br. Goiânia, 11 de novembro de 2026. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI -** Diretor Financeiro.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
CNPJ/MF nº 01.011.865/0001-16 NIRE 52.20015964-2

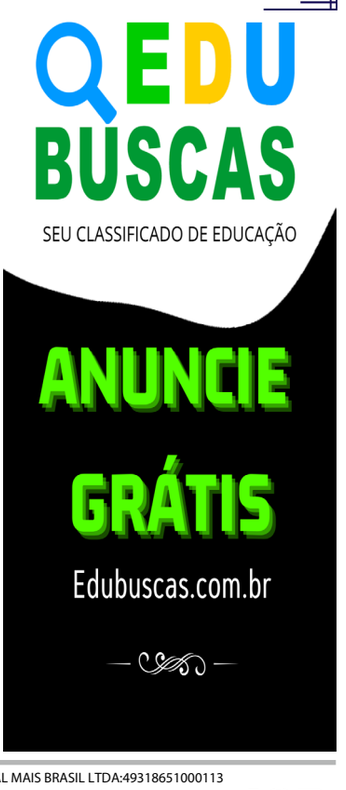
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Senhores sócios do **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.865/0001-16 ("**Sociedade**"), nos termos do Contrato Social, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia **19/11/2026**, às **13:00hs** ("**Reunião**"), em primeira convocação, de forma exclusivamente virtual através da plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória (fiança) no âmbito **(i)** da 3ª (terceira) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Anchieta S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.560.878/0001-07 ("**Hospital Anchieta**"), no valor total de até R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Anchieta**" e "**Debêntures Anchieta**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Anchieta S.A." ("**Escritura de Emissão Anchieta**") a ser celebrado entre o Hospital Anchieta, a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Vert**"), a Kora Saúde Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.520/0001-66 ("**Kora**"), a Ilha do Boi, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão); e **(ii)** da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Meridional S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.625.711/0001-51 ("**Hospital Meridional**"), no valor total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Meridional**" e "**Debêntures Meridional**", respectivamente e, quando em conjunto com a Emissão Anchieta, "**Emissões**"), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Meridional S.A." ("**Escritura de Emissão Meridional**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Anchieta, "**Escrituras de Emissão**") a ser celebrado entre o Hospital Meridional, a Vert, a Kora, a Ilha do Boi, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A outorga da garantia fidejussória pela Sociedade estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à conclusão da operação de reestruturação descrita na proposta da administração divulgada pela Kora em 17 de julho de 2026 e aprovada pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de julho de 2026, com a efetiva entrega dos novos valores mobiliários previstos na referida proposta da administração até 31 de março de 2027 ("**Data de Fechamento**" e, a referida condição, a "**Condição Suspensiva**"), considerando que, em 5 de novembro de 2026, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os planos de recuperação extrajudicial do grupo Kora Saúde, apresentados em 29 de abril de 2026 nos autos do processo nº 4073175-42.2026.8.26.0100; **(b)** a outorga, pela Sociedade, no âmbito das Emissões, nos termos a serem estabelecidos nas Escrituras de Emissão, e em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária da propriedade superveniente sobre determinados imóveis de propriedade da Sociedade, na forma dos respectivos contratos de alienação fiduciária de imóveis ("**Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**"), em favor da Vert e dos titulares das debêntures securitizadas emitidas pela Vert e lastreadas nas Debêntures Anchieta e nas Debêntures Meridional, sendo certo que a referida garantia será compartilhada entre a Emissão Anchieta e a Emissão Meridional, observada a Condição Suspensiva; **(c)** o comparecimento da Sociedade em todo e qualquer ato necessário à formalização das garantias referidas nos itens (a) e (b) acima, inclusive, mas não se limitando, à celebração das Escrituras de Emissão e dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme se fizer necessário, bem como a realização de todo e qualquer ato necessário à devida constituição e manutenção das referidas garantias e aos respectivos registros, nos termos da legislação aplicável; e **(d)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **CONDIÇÃO SUSPENSIVA** A eficácia da aprovação das matérias constantes dos itens (a) a (c) da ordem do dia estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à verificação da Condição Suspensiva, conforme definida no item (a) acima. Assim, caso a Condição Suspensiva não seja verificada até a Data de Fechamento, as aprovações eventualmente concedidas pelos Sócios em relação às matérias constantes dos itens (a) a (c) da ordem do dia não produzirão efeitos. **INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS** Aos Sócios que estejam interessados em participar e/ou votar na reunião, enviem até o dia 18/11/2026 um e-mail para a Sociedade, no endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br, manifestando seu interesse em participar da reunião, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do sócio e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Reunião, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para contato; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Reunião: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para sócio pessoa física: cópia do documento de identidade do sócio ou de seu procurador, conforme aplicável; e (2) para sócio pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do sócio, bem como cópia do documento de identidade do respectivo representante legal ou procurador. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na reunião, a Sociedade enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da reunião de sócios; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião. Caso determinado Sócio não receba as senhas de acesso com até 1 hora de antecedência ao horário de início da reunião, tal Sócio deverá entrar em contato com a Sociedade por meio do e-mail juridico@korasaude.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. Na data da reunião, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do Sócio via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da reunião, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de Sócios que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. A Sociedade não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos Sócios e representantes legais durante a reunião. A Sociedade informa que a Reunião será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos sócios (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Reunião. Em caso de ausência de quórum para instalação da Reunião em primeira convocação, que exige a presença de sócios titulares de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, a Reunião será realizada em segunda convocação, com qualquer número de sócios, mediante nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato Social e do artigo 1.152, §3º, do Código Civil. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios representando, ao menos, a maioria absoluta do capital social, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social.**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Reunião encontram-se à disposição dos Sócios na sede social da Sociedade e poderão ser enviados aos Sócios que os solicitarem por meio do endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br. Goiânia/GO, 11 de novembro de 2026. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI -** Diretor Financeiro.









ESTADO DE GOIÁS

ACREÚNA

SindiAcreuna
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Acreúna

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Acreúna e Região
SINDIACREÚNA e REGIÃO – GO
Fundado em 2002 CNPJ n 05.046.489/0001-56

NOTIFICAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ACREÚNA e REGIÃO – SINDIACREUNA e REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, **N O T I F I C A** todos os seus **FILIADOS INADIMPLENTES, para regularizarem sua situação financeira, proveniente da contribuição assistencial mensal de 1% sobre o vencimento**, junto ao Sindicato, uma vez que as contribuições deixaram de serem consignadas em folha de pagamento. **REGULARIZE SUA SITUAÇÃO E PARTICIPE** da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2026, às 17:30 horas. Aos membros da **Diretoria**, que estão inadimplentes, procurem a sede do sindicato para regularização e confirmação de sua permanência, caso não ocorra manifestação até a assembleia **dia 23/11/2026** serão substituídos.

Acreúna, 12 de novembro de 2026.
Ramilton de Souza Pereira
Presidente da Diretoria Executiva
SINDIACREUNA/GO

ASSINDICAL Consultoria e Assessoria Sindical
Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

Jornal MAIS BRASIL

VILA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA-GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O Município de Vila Boa Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** pelo critério de julgamento de **menor preço global** com modo de disputa **aberto e fechado** para futura Contratação de empresa de engenharia, por meio de concorrência pública, para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD, com capa selante, construção de calçadas, meio fio e sinalização nas ruas e avenida do Jardim Bela Vista, Emenda Parlamentar, nº 824.10 Processo nº 202600005001197 e Emenda Parlamentar nº 202528330007 Processo nº 09032025-076611 e Recurso do Tesouro Municipal (Contrapartida),** no Município de Vila Boa/GO, Conforme o Projeto básico/ termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08h00min do dia 01/12/2026, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras – BNC. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site **www.vilaboa.go.gov.br** ou **www.bnc.org.br**, ou via e-mail: **lic@vilaboa.go.gov.br**. Vila Boa-GO, 12 de novembro de 2026. Keila de Almeida Santos - *Agente de Contratação.*

Sindimóveis GO 78 Anos
Sindimóveis GO
Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás
Sindicato Empresarial do Sistema Comércio
"O Sindicato está sempre associado à noção de defesa com justiça de uma determinada coletividade. É uma associação estável e permanente de trabalhadores que se unem a partir da constatação e resolução de problemas e necessidades comuns".
Goiânia, de 07 a 13 de novembro de 2026



Av. Anhanguera nº5674, 5º andar, Sls.501/510, Ed. Palácio do Comércio, Fone: 3942-6530 - www.sindimoveis-go.org.br

ASSINDICAL Consultoria e Assessoria Sindical
Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

ASSINDICAL Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

EDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO
ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

'00'03- 21:50:19 2026.11.12 JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO MATO GROSSO

CAMPO VERDE

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS DE CAMPO VERDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Assalariados e Assalariadas Rurais de Campo Verde do Estado de Mato Grosso, com base territorial nos municípios de Campo Verde, Dom Aquino, Nova Brasilândia e Planalto da Serra/MT, através do seu representante legal, senhor Reginaldo Campos do Amaral, em conformidade com a Portaria MTE nº 3.472, de 04 de outubro de 2023, convoca a Categoria dos Trabalhadores assalariados e assalariadas rurais, ativos e inativos, toda pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração, nos termos da legislação vigente, com base territorial nos municípios de Campo Verde, Dom Aquino, Nova Brasilândia e Planalto da Serra, todos no Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária de Pró Fundação do Sindicato no dia 11/12/2026, às 09 horas em primeira chamada e em segunda chamada às 09h30min, na Rua São Salvador, nº 281, Centro, Campo Verde/MT, CEP: 78840-079, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a provação da fundação do sindicato;
2. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto;
3. Deliberar sobre a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho fiscal;
4. Outros assuntos que ocorrer.

Campo Verde/MT, 12 de novembro de 2026.

Reginaldo Campos do Amaral - Presidente

COLUNA MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL

ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17

Residencial Mansões Paraíso

Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa

Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges

Jornalista RG MTb 4384

Soluções em Publicações Legais e Editais

- Publicação de Editais;
- Convocações;
- Licenças;
- Vagas de emprego;
- Avisos;
- Pregão e Abandono de Emprego;
- Declarações;
- Ações de Marketing Empresarial.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

@JornalmaisBrasil | JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE